



Faculdade de Anicuns
Preparando para o futuro



**FACULDADE DE ANICUNS
ERRATA 01 DO EDITAL N°. 02/2024
ELEIÇÃO PARA COORDENADORES
E VICE-COORDENADORES**

A Comissão Eleitoral, nomeada pela Portaria nº 009/2024, baixada pelo Diretor da IES nos termos do Art.17, IX, do Regimento Interno da Faculdade de Anicuns, por intermédio de seu Presidente, no uso de suas atribuições, torna público a presente errata para retificar o “§ I do Art.16” do item “DOS VOTANTES E DO VOTO”, onde diz:

“Art.16 – Poderão votar:

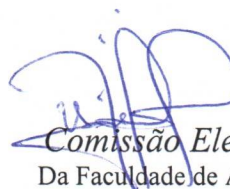
I – o professor EFETIVO em exercício ou licenciado aprovado em concurso público da FEA;”

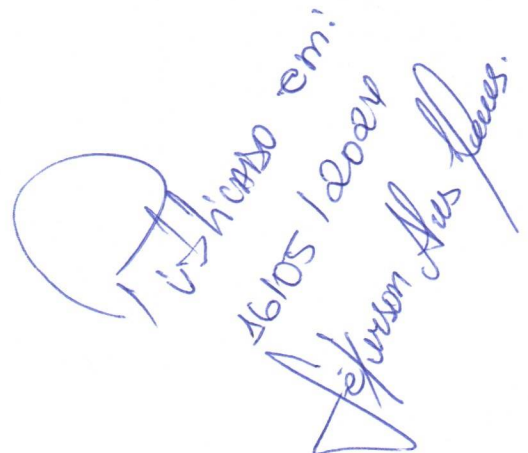
E que pela presente errata passa a vigorar com a seguinte modificação:

“Art.16 – Poderão votar:

I – o professor EFETIVO/CONTRATADO em exercício ou licenciado aprovado em concurso público da FEA;”

Anicuns, 16 de maio de 2024.


Comissão Eleitoral
Da Faculdade de Anicuns


Assinado em:
16/05/2024
Jefferson Luis Alves